



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRINÇA FI DE MARCO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)
3746-1136

PORTARIA 396/2016

Concede gratificação

A Prefeita de Ibiaí – MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Seção III – Das funções gratificadas, Artigo 24, da Lei Municipal 404/2015

Considerando a realização de serviços extraordinários,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor abaixo, gratificação no percentual de 30% (Trinta por cento) de seu vencimento mensal:

01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

A – Washington Pereira Barbosa da Cruz – Auxiliar de Serviços Públicos I / Vigia CNH A ou B.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ibiaí – MG, 19 de Abril de 2016

Larravardierne Batista Cordeiro
Prefeito

OK